



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
santotirso@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

# EDITAL

## **Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado com a Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Ringe – Obras - 2019**

ALBERTO MANUEL MARTINS DA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO:

Torna público, para efeitos do disposto nos artigos 14º e 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pelo DL 41/2019, de 26 de março, que na sequência da deliberação da câmara municipal de 16 de junho do corrente ano (item 18 da respetiva ata), foi celebrado entre o Município de Santo Tirso e a Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Ringe, no dia 20 de junho, o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo - 2019, o qual tem por objeto a caracterização e o regime de comparticipação, a prestar pelo Município, na realização das obras de melhoramento dos balneários de apoio ao Complexo Rosa Conceição Pinto Correia de Abreu, a desenvolver pela referida coletividade, cuja cópia se anexa ao presente edital e que dele fica a fazer parte integrante.

Mais se publicita que o montante da comparticipação do Município de Santo Tirso para a realização das referidas obras é de 12.400.00 € (doze mil e quatrocentos euros).

E para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser afixado e publicado nos termos legais.

Santo Tirso, 5 de julho de 2019

O Presidente,

Dr. Alberto Costa

*Documento assinado de forma digital  
com cartão do cidadão*





SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

## CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO COMPLEXO HABITACIONAL DE RINGE - 2019

### Outorgantes:

**Primeiro:** Alberto Manuel Martins da Costa, o qual outorga na qualidade de presidente da câmara municipal de Santo Tirso, e em representação do respetivo Município, pessoa coletiva territorial com o número de contribuinte n.º 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, adiante designado por MST

**Segundo:** Joaquim Ribeiro Faria, natural da freguesia de Vila das Aves, concelho de Santo Tirso, Presidente da Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Ringe, o qual outorga em representação da referida Coletividade, pessoa coletiva número 501 870 296, com sede na Praça da Alegria, nº 10 em Vila das Aves, adiante designada por AMCHR.

### Pressupostos

Considerando as atribuições dos municípios nos domínios do desporto e tempos livres, conforme dispõe a alínea f) do nº 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013, 12 de setembro;

Considerando a competência da câmara municipal no apoio a atividades de natureza desportiva e recreativa de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando o reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, do desempenho profissional, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;

Considerando que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, em colaboração com as associações desportivas;

SISTEMA CERTIFICADO



Setor de Outras Particulares:  
Ação Social e Voluntariado  
Gestão e Atividades de Gestão  
Administrativa Recursos  
Humanos Apoio Jurídico e  
Compras

M.022GR



**SANTO TIRSO**  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

Considerando que a AMCHR é uma associação, que tem vindo a cooperar com o Município de Santo Tirso no desenvolvimento da sua política desportiva, em várias desportos e atividades;

Considerando que, para além de cooperar com o município no desenvolvimento da sua política de desenvolvimento desportivo, na vertente da promoção da prática desportiva e tempos livres, a AMCHR tem desenvolvido, com grande empenho e qualidade, a formação desportiva de jovens atletas, contribuindo para o seu desenvolvimento integral;

Considerando que a AMCHR apresentou ao município um programa de desenvolvimento desportivo que merece ser participado pelo município e que cumpre todos os requisitos para a candidatura ao mesmo;

Considerando que o a AMCHR se propõe a realização de obras nas suas instalações desportivas, designadamente a melhoria dos balneários do Complexo Rosa Conceição Pinto Correia de Abreu;

Entre o Município de Santo Tirso e a AMCHR é celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, que se regerá pelo disposto no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, alterado e republicado pelo DL 41/2019, de 26 de março, pelo disposto nos artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula Primeira**

#### **(Objeto do contrato – Programa)**

O presente contrato programa tem por objeto a concessão de uma comparticipação financeira pelo MST à AMCHR, a qual se destina à realização de obras de melhoramento, constantes no anexo I, dos balneários de apoio ao Complexo Rosa Conceição Pinto Correia de Abreu, melhor identificado na planta de localização do anexo II.

### **Cláusula Segunda**

#### **(Custo do Programa)**

Para a prossecução da intervenção referida na cláusula anterior, cujo orçamento é de 12 466.69€ (doze mil quatrocentos e sessenta e seis euros e sessenta e nove cêntimos), conforme anexo I, do presente contrato, o MST compromete-se a atribuir uma comparticipação financeira no montante de 12 400.00€ (doze mil quatrocentos euros).

SISTEMA CERTIFICADO



Serviços de Obras Particulares,  
Ação Social e Voluntariado,  
Gestão e Atividades de Gestão  
Administrativa, Recursos  
Humanos, Apoio Jurídico e  
Compras

M.022GR



**SANTO TIRSO**  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

### **Cláusula Terceira**

#### **(Regime de comparticipação)**

1- O pagamento da comparticipação do MST a que se refere a Cláusula anterior, só será efetuado depois da publicitação do presente contrato nas formas previstas no artigo 14º e 27º do DL nº273/2009 de 1 de outubro, alterado pelo DL 41/2019, de 26 de março.

2- A comparticipação financeira do MST, referida na cláusula anterior, será realizada da seguinte forma:

- 11.160,00€ (onze mil cento e sessenta euros), correspondente a 90 % (noventa por cento) da comparticipação financeira, a pagar após a publicação do presente contrato-programa, nos termos legalmente previstos;
- 1.240,00€ (mil duzentos e quarenta euros), correspondente a 10 % (dez por cento) da comparticipação financeira, a pagar após o término das obras e respetiva fiscalização e informação da DPE;

### **Cláusula Quarta**

#### **(Sistema de acompanhamento e controlo da execução do contrato)**

1. O acompanhamento, fiscalização da execução do programa de desenvolvimento desportivo e controlo técnico dos trabalhos de beneficiação das infraestruturas desportivas a que se refere o presente contrato programa, será efetuado pelo MST.
2. A AMCHR obriga-se a apresentar ao MST todos os documentos e informações relativas à execução do presente contrato, para efeitos de controlo e fiscalização.
3. A AMCHR terá de fornecer ao MST todos os elementos que lhes forem solicitados no prazo de 30 dias úteis, sob pena de cessação do contrato.

### **Cláusula Quinta**

#### **(Responsabilidades do AMCHR)**

Sem prejuízo do disposto no nº 3 da cláusula anterior é da responsabilidade da AMCHR assumir as seguintes obrigações:

- a) Assegurar, sempre que solicitado pelo MST, as condições de utilização das suas instalações desportivas, recreativas ou culturais, de interesse municipal, bem como, na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a



Serviços de Estes Particulares:  
Ação Social e Albergamento  
Gestão e Atividades de Centro  
Administrativa Recursos  
Humanos Apoio Jurídico e  
Compras

M.022GR



**SANTO TIRSO**  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

definir oportunamente entre o MST e a AMCHR, sendo que o município de Santo Tirso terá prioridade nesta definição.

b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto.

c) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído.

d) Enviar ao MST um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo apoiado pelo mesmo, que deverá conter a descrição das atividades desenvolvidas, a avaliação dos resultados obtidos e relatório de contas, devendo o mesmo, ser acompanhado dos documentos justificativos das despesas objeto de financiamento.

e) Enviar ao MST um relatório de ocupação de espaços, assim que concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo a que se refere o presente contrato.

f) A AMCHR compromete-se a colocar em todos os seus materiais de divulgação das iniciativas desportivas apoiadas, equipamentos de jogo, fatos de treino e restante material desportivo, viaturas e recinto desportivo, um *slogan* a definir oportunamente pelo MST, acompanhado pelo respetivo logótipo.

g) Das iniciativas desportivas, realizadas com o apoio concedido pelo MST, deverá ser feita prova da sua concretização, mediante a apresentação de documentos oficiais, imagens e outros documentos solicitados onde seja possível aferir da sua realização.

h) A AMCHR compromete-se, ainda, a participar em iniciativas, atividades de divulgação, ações de formação e sessões públicas de debate promovidas pelo MST.

i) A AMCHR compromete-se a ceder ao MST os direitos de imagem associados aos eventos e restantes atividades apoiadas, com vista à respetiva utilização como veículos promocionais do próprio MST.

j) A AMCHR tem o dever de informar o MST de toda a sua atividade desportiva e de prestar as informações que lhe forem solicitadas no âmbito da execução do presente contrato.

SISTEMA CERTIFICADO



Serviços de Classes Particulares;  
Atividade Social e Alimentar;  
Geral e Atividades de Gestão  
Administrativa Recursos  
Humanos Apoio Jurídico e  
Contábil

M.022GR



**SANTO TIRSO**  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

## **Cláusula Sexta**

### **(Revisão e Cessação do Contrato)**

À revisão e cessação do presente contrato, aplica-se o disposto nos artigos 21º e 26º do DL nº273/2009, de 1 de outubro.

## **Cláusula Sétima**

### **(Incumprimento do contrato)**

1- O incumprimento do presente contrato por parte da AMCHR confere ao MST o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa.

2- Nos demais casos, o incumprimento confere ao MST apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação.

## **Cláusula Oitava**

### **(Período de vigência do contrato)**

Sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira, o presente contrato produz os seus efeitos a partir da data da sua assinatura e termina em 30 de setembro de 2019.

## **Cláusula Nona**

### **(Resolução de litígios)**

1- Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo entre as partes.

2- Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem.

3- Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

## **Cláusula Décima**

### **(Regime aplicável)**

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL nº 273/2009, de 1 de outubro.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo foi aprovado por deliberação da câmara municipal de 13 de junho de 2019 e impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.

SISTEMA CERTIFICADO



Serviços de Obras Particulares  
Ação Social e Albergamento  
Gestão e Atividades de Gestão  
Administrativa Recursos  
Humanos Apoio Jurídico e  
Compras

M.022GR



**SANTO TIRSO**  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

O regime de comparticipação assumido pelo MST, previsto na cláusula segunda do presente contrato-programa, será satisfeito pela rúbrica orçamental com as classificações económicas 080701 na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental nº 1740 de 06 de junho de 2019.

O compromisso inerente ao presente contrato está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1522/19, de 06 de junho de 2019.

A AMCHR tem a situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida, automaticamente, pelo Serviço de Segurança Social Direta em 09 de maio de 2019, e tem a situação tributária regularizada perante o Estado, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso em 09 de maio de 2019.

Santo Tirso, 20 de junho de 2019.

O primeiro outorgante,

*Alberto Manuel Martins d-Estê*

O segundo outorgante,

*Miguel Mendes*

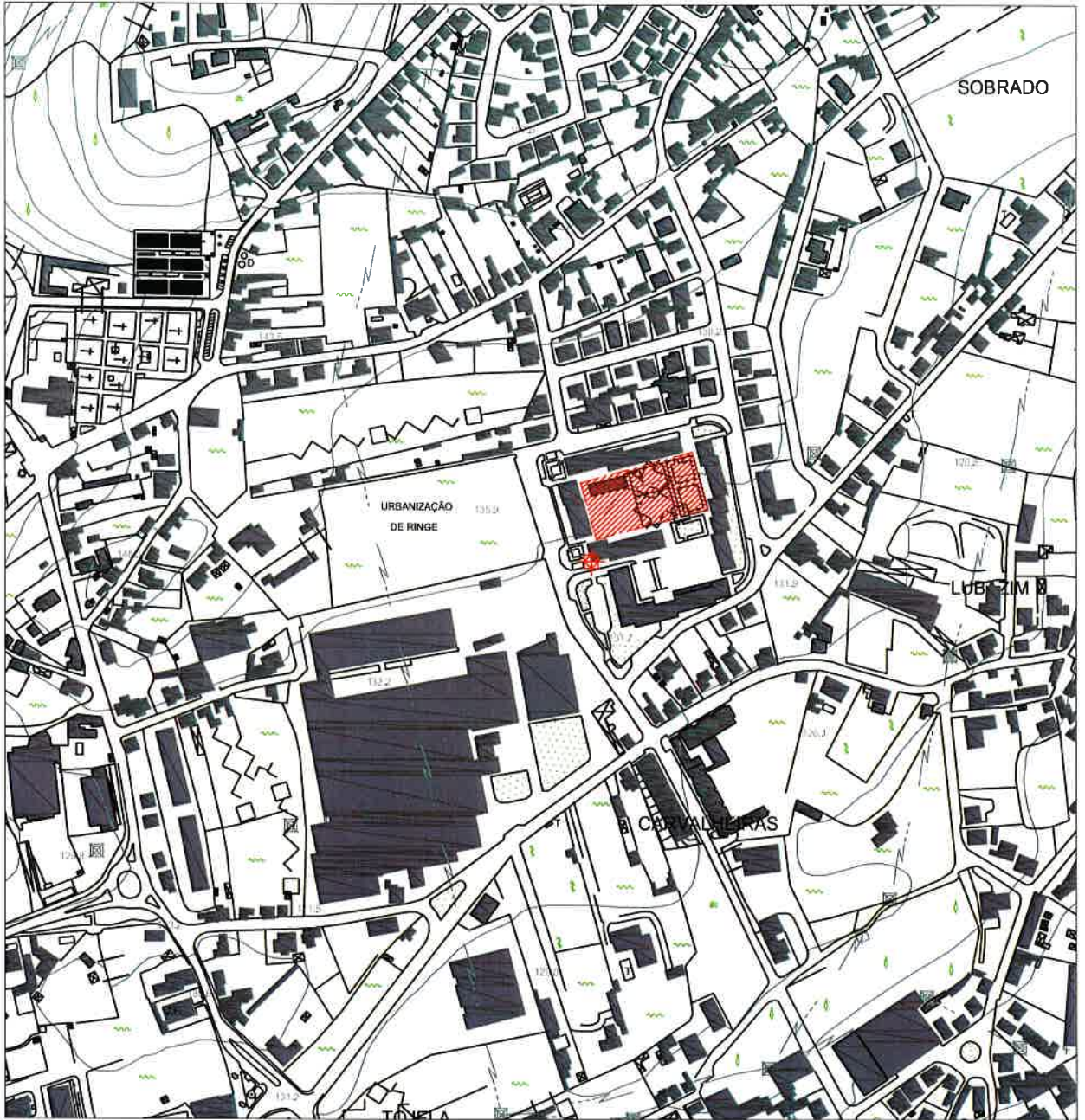
SISTEMA CERTIFICADO



Serviços de Outras Partes  
Atção Social e Atendimento  
Geral e Atividades de Ombro  
Administrativo Recursos  
Humanos Apoio Jurídico e  
Compras

M.022GR

Desenho Assistido por Computador - AutoCAD 2010 - Licenciado a Câmara Municipal de Santo Tirso - Lic. n.º 392-07804134



Coordenada Retangular  
 Origem Datum 73  
 (valores expressos em metros)  
 X = -22361.430  
 Y = 188822.580



Instalações desportivas da AMCHR



**Departamento de Urbanismo e Ambiente**  
**Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica**

**COMPLEXO HABITACIONAL DE RINGE**  
**Instalações desportivas da AMCHR**

Planta de Localização

Localização - Ringe - Vila das Aves

Autor Jaime Carneiro	Rubrica do autor	Colaboradores	Coordenador Arqta Lucia Rodrigues
-------------------------	------------------	---------------	--------------------------------------

Escala: 1/500 0 5.00 25.00 50.00 m



Referência	SGD	Registo	Substitui	Substituído	Data	Folha
					Junho 2019	01





REABILITAÇÃO DE COMPLEXO DESPORTIVO ROSA  
CONCEIÇÃO PINTO CORREIA ABREU

Handwritten initials and signature in the top right corner.

<i>Artigo</i>	<i>Descrição</i>	<i>Unid,</i>	<i>Total</i>
<b>1.</b>	<b>INTERIOR DOS BALNEAREOS</b>		
<b>1.1</b>	<b>Pinturas interiores</b>		
<b>1.1.1.</b>	Lavagem de paredes e tectos com jato de água, eliminando desta forma parte dos bolores instalados nos mesmos.		
<b>1.1.2.</b>	Execução de pintura sobre paredes interiores, nas demãos necessárias de forma a garantir um bom acabamento com tinta da marca CIN, incluindo a reparação pontual onde necessário de fendas existentes, e todos os trabalhos preparatórios bem como os restantes acessórios e trabalhos necessários a um bom acabamento.		
<b>1.1.3.</b>	Retirar em algumas janelas o sistema de ventilação existente e substituição por lâminas ou sistema semelhante para que desta forma exista uma maior ventilação no espaço		
<b>1.1.4.</b>	Substituição de parede em madeira na entrada dos balneários por uma em alumínio		
<b>2.</b>	<b>EXTERIOR DOS BALNÁRIOS</b>		
<b>2.1.</b>	<b>Pinturas exterior</b>		
<b>2.1.1..</b>	Lavagem de paredes e com jato de água, eliminando desta forma parte dos bolores instalados nas mesmas.		
<b>2.1.2.</b>	Tratamento de fissuras na parede virada a sul de forma a uniformizar a mesma		
<b>2.1.2.</b>	Tratamento pontual do passeio em volta dos balneários		
<b>2.1.3.</b>	Execução de pintura sobre paredes exteriores, nas demãos necessárias de forma a garantir um bom acabamento com tinta da marca CIN, incluindo a reparação pontual onde necessário de fendas existentes, e todos os trabalhos preparatórios bem como os restantes acessórios e trabalhos necessários a um bom acabamento.		



## REABILITAÇÃO DE COMPLEXO DESPORTIVO ROSA CONCEIÇÃO PINTO CORREIA ABREU

- 2.1.4.** Lavagem de muro pelo interior virado aos balneários com jato de água, eliminando desta forma parte dos bolores instalados nas mesmas.
- 2.1.5.** Execução de pintura de muro, nas demãos necessárias de forma a garantir um bom acabamento com tinta da marca CIN, incluindo a reparação pontual onde necessário de fendas existentes, e todos os trabalhos preparatórios bem como os restantes acessórios e trabalhos necessários a um bom acabamento.

Fornecimentos	10. 135.52€
IVA 23%	2 331.17€
<b>Total</b>	<b>12 466.69€</b>

### Condições de pagamento

40% No início dos trabalhos  
40% Na fase das pinturas  
20% na entrega da obra

### Exclusões

Água, Luz e licenças  
Tudo o que não estiver mencionado

Na expectativa do vosso melhor acolhimento e aprovação da nossa proposta, ficamos à vossa disposição de V. Excias. Para qualquer esclarecimento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.

De V/Exas.  
**Atentamente**  
**Daniel Azevedo**